



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 359/2022 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS  
E RUAS E INCLUI TRAVESSAS E RUA NO  
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ferreira Gomes aprovou e que SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Altera o Artigo 5º, item I da Lei 324/2019, onde se lê, Rua Duque de Caxias, substitui-se por **Rua Sebastião Miranda**, mantendo-se os seguintes pontos de Coordenadas: iniciando no P24 do Bairro do Matadouro de Coordenadas 480332,790 / 95360,238 terminando no P58 do Bairro do Centro de Coordenadas 479318,410 / 94622,764.

**Art. 2º** - Altera o Artigo 5º, item VII da Lei 324/2019, onde se lê, Av. Costa e Silva, substitui-se por **Av. Ver. Chico Maia**, mantendo-se os seguintes pontos de Coordenadas: iniciando no P06-Centro de Coordenadas 479501,730 / 94842,167 terminando no P02-Vila Mosqueiro de Coordenadas 479112,380 / 93255,209.

**Art. 3º** - Altera o Artigo 5º, item X da Lei 324/2019, onde se lê, Avenida Princesa Isabel, substitui-se por **Av. Pastor João Mendes**, mantendo-se os seguintes pontos de Coordenadas: iniciando no P01 da Avenida de Coordenadas 479764.450 / 95018.706 terminando no P07 de Coordenadas 480070.26 / 94516.888.

**Art. 4º** - Altera o Artigo 5º, item IX da Lei 324/2019, onde se lê, Avenida José do Patrocínio, substitui-se por **Av. Prof. Renivaldo Mendes**, mantendo-se os seguintes pontos de Coordenadas: iniciando no P16-Centro de Coordenadas 480034,430 / 95257,916 terminando no P26-Centro de Coordenadas 480274,100 / 94874,104.

**Art. 5º** - Altera o Artigo 11, item II da Lei 324/2019, onde se lê, Avenida Ver. Francisco de Souza Maia, substitui-se por **Av. Domingos Maciel de Oliveira**, mantendo-se os seguintes pontos de Coordenadas: iniciando no ponto P01 da Avenida de Coordenadas 479710.310 / 94241.593 terminando no P15 de Coordenadas 479926.93 / 94113.105.

*João*



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** - Inclui no Bairro da Portelinha as seguintes travessas:

**Parágrafo Primeiro – Tv. Maria Dorvalina Moreira** iniciando no ponto P01 de Coordenadas 480191,850 / 93605,105 terminando no P02 de Coordenadas 480195,2891 / 93527,6755.

**Parágrafo Segundo – Tv. Fé Em Deus** iniciando no ponto P01 de Coordenadas 480249,0000 / 93716,4000, terminando no P02 de Coordenadas 480288,0000 / 93624,4000.

**Parágrafo Terceiro – Tv. Núbia Tavares** iniciando no ponto P01 de Coordenadas 480056,0000 / 93614,0000, terminando no P03 de Coordenadas 480013,0000 / 93550,5000.

**Parágrafo Quarto – Tv. Raimundo Tavares** iniciando no ponto P01 de Coordenadas 480007,0000 / 93622,0000, terminando no P03 de Coordenadas 480015,0000 / 93522,4000.

**Parágrafo Quinto – Tv. Canaã** iniciando no ponto P01 de Coordenadas 479945,0000 / 93623,9000, terminando no P03 de Coordenadas 479949,0000 / 93520,7000.

**Art. 7º** - Inclui no Bairro da Portelinha a seguinte rua:

**Parágrafo Primeiro – Teresinho de Jesus Pires** iniciando no ponto P01 de Coordenadas 479860,0000 / 93525,8000 terminando no P07 de Coordenadas 480414,0000 / 93527,0000.

**Art. 8º** - Altera o Anexo XI da Lei 324, referente ao Bairro da Portelinha que passa a ter 07 quadras.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** – Revoga-se as Leis 322/21, 335/21, 336/21, 337/21, 338/21, 339/21, e 340/21, demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, em 22 de outubro de 2022.

**JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes – AP